



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022

PROCESSO SEI Nº:	6013.2022/0002800-2
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ Nº:	61.600.839/0001-55
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágios.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Reajuste do valor do auxílio refeição.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada neste ato por seu CHEFE DE GABINETE, o Senhor **JADIR PIRES DE BORBA**, com fundamento no Artigo 2º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**1.1** Fica alterado o valor unitário do vale refeição para R\$ 31,28 (trinta e um reais e vinte e oito centavos), a partir de 01/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.463/2026, e Cláusula Sétima alterada pelo Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022.

**1.1.1** Com a aplicação do novo valor indicado no item 1.1, o valor mensal estimado do auxílio refeição passa a ser de **R\$ 60.558,08 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

**1.1.2** As despesas decorrentes do reajuste do auxílio refeição onerarão a dotação 13.10.04.122.4001.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente de acordo com a Nota de Empenho nº 538/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1** Este Termo de Apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 26 da Lei nº 13.278/02; no disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

E, assim, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelo signatário indicado no preâmbulo deste Ajuste, e por duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



**Jadir Pires de Borba**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 28/05/2026, às 16:46.



**Victor Gomes Pellegrino**  
**Testemunha**  
Em 28/05/2026, às 17:32.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**  
**Testemunha**  
Em 28/05/2026, às 17:32.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157760493** e o código CRC **8603C36B**.

---